



ESCALA DE PLANTÃO – JULHO/2025

1ª DEAM- CASA DA MULHER BRASILEIRA

A **Dra. FERNANDA BARROS PIOVANO**, Delegada de
Polícia Titular da DEAM,

RESOLVE:

Determinar o cumprimento da seguinte escala de plantão
para Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia com horário de plantão diurno **08h00**
às **20h00** e do plantão noturno das **20h00min** às **08h00min**, conforme escala abaixo:

		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
		01/07		02/07		03/07		04/07		05/07	
		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO	
		Dia	Noite	Dia	noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
		D	C	E	D	A	E	B	A	C	B
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
06/07		07/07		08/07		09/07		10/07		11/07	
DOMINGO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
D	C	E	D	A	E	B	A	C	B	D	C
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
13/07		14/07		15/07		16/07		17/07		18/07	
DOMINGO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
20/07		21/07		22/07		23/07		24/07		25/07	
DOMINGO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
C	B	D	C	E	D	A	E	B	A	C	B
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
27/07		28/07		29/07		30/07		31/07			
DOMINGO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA			
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite		
E	D	A	E	B	A	C	B	D	C		

EQUIPE "A"	EQUIPE "B"	EQUIPE "C"	EQUIPE "D"	EQUIPE "E"
<u>DELEGADA</u> <u>DRA. VIVIAN</u>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. CYNTHIA KAROLINE</u>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. CECÍLIA</u> <i>Até dia 16/07</i> <u>Após:</u> <u>DRA. THAÍNA</u> <i>Férias de 02 a 16/07</i>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. LAÍS</u> <i>A partir do dia 02/07.</i> <i>Dia 01/07 Dra. Thaína</i>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. LARISSA</u>
<u>I- Escrivã:</u> <u>BRUNNA</u>	<u>I- Escrivã:</u> <u>SORAYA</u>	<u>I- Escrivão:</u> <u>RODRIGO</u> <i>Férias de 20/07 a 03/08,</i> <i>substituídas pelo EPJ</i> <i>Nilson.</i>	<u>I- Escrivão:</u> <u>HÉLDER</u>	<u>I- Escrivães:</u> <u>BRUNA e NILSON</u> <i>Nilson – Férias de</i> <i>até 01/07; e Bruna –</i> <i>férias de 02 a 21/07</i>
II-Investigadores: 1.Alexandre Magno 2. Simone <i>Férias até 08/07,</i> <i>substituídas pela IPJ</i> <i>Carol.</i> 3. Babington <i>Férias de 09/07 a</i> <i>07/08, substituídas pela</i> <i>IPJ Carol.</i>	II-Investigadores: 1. Dirceu 2. Erlon 3. Walter	II- Investigadores: 1. Alexandre Tenório 2. Deraldo 3. Viviane Gabilane	II- Investigadores: 1. Edson Martins <i>Férias de 01 a 15/07,</i> <i>substituídas:</i> <i>01 e 02: Exp. e IPJ</i> <i>Wanusa;</i> <i>06 e 07: IPJ Dora e Etiane;</i> <i>11 e 12: Exp. e IPJ Viviane</i> <i>Nunes.</i> 2. Antônio Vitorino <i>Férias de 11 a 25/07,</i> <i>substituídas:</i> <i>11 e 12: Exp. e IPJ Dora;</i> <i>16 e 17: Exp. e IPJ Magno;</i> <i>21 e 22: Exp. e IPJ Magno.</i> 3. Luma	II-Investigadores: 1. Maria Luiza <i>Férias de 17 a 31/07,</i> <i>substituídas:</i> <i>17 e 18: Exp. e IPJ</i> <i>Viviane Gabilane;</i> <i>22 e 23: Exp. e IPJ</i> <i>Viviane Gabilane;</i> <i>27 e 28: IPJ Pettengill</i> <i>e IPJ Magno.</i> 2. Rubens 3. Luci

SERVIDORES DE FÉRIAS, LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS/OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Dra. Laís: férias de 02/06 a 01/07;
2. Dra. Analu: férias de 30/06 a 19/07;
3. Dra. Thaína: férias de 02 a 16/07;
4. Dra. Cecilia: férias de 17 a 26/07;
5. Dr. Clealdon: férias de 21/07 a 04/08;
6. IPJ Simone: férias até 08/07;
7. IPJ Babington: férias de 09/07 a 07/08;
8. IPJ Edson Martins: férias de 01 a 15/07;
9. IPJ Antônio Vitorino: férias de 11 a 25/07;
10. IPJ Maria Luiza: férias de 17 a 31/07;
11. IPJ Marcel: férias de 14 a 23/07;
12. IPJ Douglas: férias de 28/07 a 11/08;
13. IPJ Wanusa: férias de 21 a 30/07;
14. IPJ Diego: férias de 11 a 25/07;
15. EPJ Bruna: férias de 02 a 21/07;
16. EPJ Rodrigo: férias de 20/07 a 03/08;
17. EPJ Nilson: férias de 22/06 a 01/07;
18. EPJ Rejane: férias de 14/07 a 02/08;
19. EPJ Marlucy: férias de 23/06 a 12/07;
20. IPJ Ciro: licença médica;
21. IPJ Kátia Pacheco: licença médica;
22. Dra. Marianne Cristine: licença maternidade.

ESCALA EXTRA DE DELEGADAS PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. DRA. VIVIAN;
2. DRA. CECÍLIA;
3. DRA. MARIANA LEITE.

ESCALA EXTRA DE ESCRIVÃO(Ã) PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. EPJ Hudson Calderan (4° C);
2. EPJ Ingrid (2° C);
3. EPJ Nathália (3° C);
4. EPJ Claudir (SEFEM).

EXPEDIENTE:

❖ **1º CARTÓRIO CRIMINAL**

DRA. MARIANNE CRISTINE DE SOUZA

DRA. MARIANA LEITE

EPJ MARLUCY

Telefone: 2020-1313

99236-5303

❖ **2º CARTÓRIO CRIMINAL**

Dra. RAFAELA LOBATO

EPJ REBECA

EPJ INGRID

Telefone: 2020-1323

99191-9954

❖ **3º CARTÓRIO CRIMINAL**

DRA. FERNANDA PIOVANO

IPJ KÁTIA PACHECO

EPJ NATHÁLIA PILEGGI

EPJ ALESSANDRO JACOMETO

Telefone: 2020-1317

99260-2321

❖ **4º CARTÓRIO CRIMINAL**

Dr. CLEALDON JUNIOR

EPJ HUDSON CALDERAN

❖ **SEFEM – SETOR ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICÍDIO**

DRA. ANALU LACERDA FERRAZ

EPJ CLAUDIR

IPJ WANUZA

CARTÓRIO CENTRAL

EPJ REJANE CRIVELLI

EPJ LAURA

IPJ ELVIS

IPJ MARCIA NAVARRO

Telefone: 2020-1320

2020-1321

SIG

DR. EDSON LEANDRO

IPJ DOUGLAS

IPJ MARCEL

IPJ MARIA DORALINA

IPJ PEDRO BOLIVAR

IPJ PETTENGIL

INTIMAÇÃO E OS

IPJ DIEGO

IPJ ETIANE

ESCOLTA

IPJ AJALA

IPJ LINO

ATENDIMENTO 180
IPJ VIVIANE NUNES

Regras:

- 1) Cada delegada plantonista da DEAM deverá instruir e relatar os inquéritos policiais instaurados a partir dos Autos de Prisão em Flagrante Delito do plantão respectivo;
- 2) O plantão diurno para a equipe composta de delegadas, investigadores e escrivães será de 12 (doze) horas, iniciando às 08h00min e terminando às 20h00min e, o plantão noturno iniciará às 20h00min e findará às 08h00min do dia seguinte;
- 3) Nos plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, os senhores Investigadores e Escrivães escalados deverão se deslocar à sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA onde deverão desenvolver suas funções sob o comando da Autoridade Policial plantonista e, **em nenhuma hipótese poderão sair do prédio sem prévia comunicação à Delegada Plantonista, com exceção apenas do horário do almoço, que deverá ser de UMA HORA e NÃO poderá se exceder às 14h30min:**
- 4) Toda permuta deverá ser requerida com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, assinada por ambos os plantonistas e deverão ser direcionadas à Delegada de Polícia Titular Fernanda Barros Piovano, **FORMALMENTE** (requerimento assinado por ambas as partes), a qual analisará a conveniência e oportunidade, excepcionalmente poderá ser requerido pelo WhatsApp;
- 5) Em caso de necessidade e urgência na elucidação de crimes, as Autoridades Policiais Plantonistas disporão do efetivo da equipe do plantão para apoiarem nas diligências;
- 6) As equipes plantonistas deverão elaborar relatório inserido no Sistema SIGO ao término de cada plantão, informando as ocorrências policiais e alterações que porventura tenham ocorrido no período;
- 7) Nos casos de ocorrências e flagrantes o encaminhamento de mensagens por meio eletrônico (SMS, WhatsApp, facebook ou outros meios via web ou celular) deve ser registrado via AUTO DE CONSTATAÇÃO, termo este que deverá ser encaminhado ao Judiciário, juntamente aos demais expedientes, em caso de pedido de prisão ou outros;
- 8) Os locais de crime deverão ser realizados, preferencialmente, no período compreendido no plantão em que se deu o fato criminoso e em sendo impossível, no plantão consecutivo, previamente comunicada a Autoridade Policial responsável;
- 9) Nos casos de crime de feminicídio e estupro, deverá ser comunicada imediatamente, a Delegada Titular Dra. Fernanda Barros Piovano e/ou a Delegada Adjunta Analu Lacerda Ferraz, por telefone e, se for o caso, aplicativo WhatsApp, com a publicação do BO no grupo de Repercussão, quando então todas as medidas serão tomadas, com apoio também do SIG, para a identificação e prisão do autor;
- 10) Todos APF's, cumprimento de mandado de prisão e recolhimento pelo provimento 151, deverão ser comunicados com a publicação do dossiê do autor no grupo das Delegadas, até o encerramento do plantão;
- 11) **A Delegada plantonista deverá ser comunicada pela equipe sobre toda e qualquer alteração na recepção, no referente a atendimentos e outros solicitando apoio quando necessário, se dia útil, e administrando as esperas, a fim de evitar eventuais tumultos e/ou reclamações;**
- 12) A Delegada plantonista analisará a necessidade de remoções de presos urgentes ou emergenciais, seja para o presídio, outras DPs ou UPAS/hospitais, devendo acionar a equipe de escolta, se durante o expediente, e na impossibilidade desta, a equipe do pronto emprego (excepcionalmente), devendo ser comunicada à Delegada Titular e/ou Adjunta, as impossibilidades e eventuais dificuldades, para saneamento;
- 13) A Delegada plantonista tomará todas as providências necessárias para que as testemunhas presentes no plantão sejam ouvidas nos respectivos autos;
- 14) **As testemunhas arroladas em todos os boletins de ocorrência (com representação ou incondicionada) serão prontamente intimadas por meio da vítima, quando isso não lhe causar constrangimento ou exposição desnecessária (análise da delegada plantonista), para data posterior, e o cartório para o qual o procedimento for distribuído deverá ouvir as partes intimadas. Se não houver testemunha, constar em CAIXA ALTA no histórico da ocorrência, a inexistência de testemunhas presenciais e também INDIRETAS (que tomaram conhecimento de algum modo do fato, auxiliaram a vítima após os fatos, etc);**
- 15) **A equipe plantonista deverá atualizar no sistema SIGO os dados das vítimas e de todos os autores e testemunhas presentes no plantão. Recomenda-se que o EPJ PLANTONISTA conste os endereços atuais e telefone do autor, vítima e testemunhas, também nas respectivas oitivas, tudo visando a otimizar recursos e dar celeridade às investigações nos cartórios criminais;**
- 16) **Nos casos mais graves e que a Autoridade Policial plantonista julgue necessário e conveniente, para colher maiores elementos de provas e materialidade, poderá determinar a coleta das declarações da vítima, durante o atendimento no plantão, mormente, nos casos em que decida pela representação por prisão preventiva ou busca e apreensão. Nos casos de guarnições, todas as vítimas deverão ser ouvidas em declarações, figurando a PM ou GM como comunicante;**
- 17) Os servidores que apresentarem atestado médico para a data em que estiverem escalados para o plantão deverão comparecer para cumprir expediente no dia seguinte e nos demais, até o próximo plantão da equipe, sob pena de constar falta injustificada na folha de frequência;
- 18) Em caso de atestado médico, eventuais trocas de plantão feitas nas datas compreendidas por este serão revistas.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

FERNANDA BARROS PIOVANO
Delegada de Polícia Titular DEAM